



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Projeto de Lei nº 048/2019

Súmula: Altera o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2019, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ - 338.000,00** (trezentos e trinta e oito mil reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO – 02 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE – 002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Proj./Ativ.: 2.006 – Manutenção da Administração Municipal

33.91.97.00.00.00 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS

Fonte: 1.000.....R\$ 92.000,00

Fonte: 3.000.....R\$ 20.000,00

ÓRGÃO – 06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE – 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ.: 2.046 – Manutenção do Hospital Municipal

33.91.97.00.00.00 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS

Fonte: 3.000.....R\$ 113.000,00

ÓRGÃO – 07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Proj./Ativ.: 2.072 – Manutenção da Escola Mun. Euclides Barbosa de Oliveira

33.91.97.00.00.00 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS

Fonte: 3.000.....R\$ 113.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se:

a) da anulação parcial da seguinte dotação:

ÓRGÃO – 02 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE – 001 – GABINETE DO PREFEITO

Proj./Ativ.: 2.004 – Manutenção das Atividades do Gabinete

31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte: 1.000.....R\$ 92.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

b) de parte do Superávit Financeiro Recalculado na fonte 000, apurado no exercício de 2018.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 27 de setembro de 2019.


JOÁS FERRAZ MICHETTI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

JUSTIFICATIVA

Referente ao Projeto de Lei: ____/2019.

Este projeto servirá para incluir no orçamento de 2019, dotação orçamentária para pagamentos dos Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 27 de setembro de 2019.


JOÁS FERRAZ MICHETTI
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de **SANTANA DO ITARARÉ - PR**

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva

RUA VEREADOR VIRGÍLIO DE SENE, Nº 38 - BAIRRO PORTAL DOS IPÊS - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº. 048/2019.

REDAÇÃO FINAL

***Súmula:** Altera o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé - Estado do Paraná, aprovou e eu Gilson Rosa Pereira, Presidente da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2019, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$- 338.000,00**(trezentos e trinta e oitomil reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO -02 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE - 002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Proj./Ativ.:2.006 - Manutenção da Administração Municipal

33.91.97.00.00.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS

Fonte: 1.000 R\$ 92.000,00

Fonte: 3.000 R\$ 20.000,00

ÓRGÃO -06 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE - 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ.:2.046 - Manutenção do Hospital Municipal

33.91.97.00.00.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS

Fonte: 3.000 R\$ 113.000,00

ÓRGÃO -07 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE - 001 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Proj./Ativ.:2.072 - Manutenção da Escola Mun. Euclides Barbosa de Oliveira

33.91.97.00.00.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS

Fonte: 3.000 R\$ 113.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se:

a)da anulação parcial da seguinte dotação:

ÓRGÃO -02 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE - 001 - GABINETE DO PREFEITO



Câmara Municipal de SANTANA DO ITARARÉ - PR

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva

RUA VEREADOR VIRGÍLIO DE SENE, Nº 38 - BAIRRO PORTAL DOS IPÊS - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

Proj./Ativ.:2.004 – Manutenção das Atividades do Gabinete

31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte: 1.000R\$ 92.000,00

b)de parte do Superávit Financeiro Recalculado na fonte 000, apurado no exercício de 2018.

Art. 3º - EstaLei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santana do Itararé, 08 de outubro de 2019.


GILSON ROSA PEREIRA
Presidente

